



REGULAMENTO BOCHA 2022

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES.....	3
CAPÍTULO III - DA CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM.....	5
CAPÍTULO IV - DOS JOGOS E REGRAS.....	5
CAPÍTULO V - DO CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.....	7
CAPÍTULO VI - DOS PROTESTOS E RECURSOS.....	9
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CEDÊNCIA DE IMAGEM.....	12
ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.....	13
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CEDÊNCIA DE IMAGEM.....	14
ANEXO IV - SÚMULA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 2022.....	15



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD
CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - O regulamento que se segue perfaz o conjunto de normas, regras, leis e disposições que regem o CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022, sendo na devida medida, e quando necessário, complementado pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão.

Art. 2º. - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022 de Roque Gonzales visa desenvolver a prática esportiva da modalidade e promover: *i*) a integração entre a desportistas e comunidade apreciadora do esporte bem como incentivar a prática de atividades físicas; *ii*) o revigoramento físico e mental e; *iii*) o desenvolvimento do espírito de grupo, por meio de jogos, devendo acima de tudo, impetrar a disciplina, sobrepondo-se esta aos triunfos conquistados.

Art. 3º. - A promoção, direção e organização técnica, disciplinar e administrativa do CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022 será de responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA que é composta pelo Conselho Municipal de Desporto de Roque Gonzales (CMD) em parceria com o(a) Coordenador(a) de Esportes do Município, cabendo a estes:

§ 1º. - Zelar pelo cumprimento do regulamento em vigor;

§ 2º. - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 3º. - Elaborar as tabelas da competição determinando data, hora e local de realização das partidas;

§ 4º. - Apreciar e julgar todas as infrações apontadas pelas súmulas e os relatórios dos árbitros, aplicando, quando necessário, as medidas pertinentes a atletas, técnicos e dirigentes de equipes e, em casos atípicos, torcidas organizadas segundo CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA constante no CAPÍTULO V deste regulamento;

§ 5º. - Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e/ou respectivos relatórios.

Art. 4º. - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022 será disputado nas seguintes modalidades e categorias:

a) - Modalidade Masculino:

o Dupla, Trio e Quarteto.

b) - Modalidade Feminino Misto:

o Dupla Mista (Podendo ser dupla femininas critérios da equipe).

§ 1º. - Equipes que tenham atletas menores de 18 (dezoito) anos, quando do início da competição, deverão ter autorização dos pais ou responsáveis, conforme ANEXO I, para participar do campeonato.

Art. 5º. - O CMD juntamente com a Coordenação de Esportes do Município, enquanto Comissão Organizadora do CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022, exime-se de qualquer responsabilidade em relação à integridade física, mental ou moral dos atletas, equipe técnica ou diretiva das equipes participantes.

Art. 6º. - As equipes que efetivarem a inscrição no CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022, comprometem-se, ao fazê-lo, a zelar, respeitar e fazer cumprir o REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO em toda a sua extensão, bem como comprometem-



CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

se, também, a respeitar e acatar às resoluções e decisões tomadas pela Comissão Organizadora no fluxo da competição, aceitando e aderindo a essas normas – inclusive as referentes à sanções decorrentes DO CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA, respaldados os direitos de recurso – bem como a eventuais ajustes e alterações que se façam necessárias ao longo da competição.

Art. 7º. – Fica arbitrariamente proibido o ingresso ao local dos jogos o atleta, dirigente, técnico ou torcedor que portar qualquer tipo de armamento, ou objeto alheio à prática esportiva, que possa representar qualquer tipo de ameaça à integridade física do próprio ou de outras pessoas.

§ 1º. – O descumprimento desta medida acarreta a exclusão imediata do atleta da competição;

§ 2º. – A Comissão Organizadora se reserva o direito, em caso de confirmação do porte de qualquer tipo de arma, ou objeto alheio à prática esportiva – e que possa representar perigo aos circundantes –, por qualquer pessoa dentro do espaço reservado aos jogos da rodada, de comunicar as autoridades competentes para que delas venham as devidas responsabilizações.

Art. 8º. – Fica, desde já, a equipe participante da competição responsabilizada por qualquer ação de sua torcida que possa interferir no bom andamento da rodada, sendo que a equipe pode ser punida caso esta ação atente contra o que rege este regulamento de acordo com o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

Art. 9º. – Fica, desde já, instituído que a autoridade maior dentro da cancha é da equipe de arbitragem cabendo a ela o julgo das melhores decisões ao longo das partidas.

Art. 10º. – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos ou lesões de qualquer natureza que os atletas e participantes da competição venham a sofrer o praticar nos locais dos jogos ou em trânsito para estes locais.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º. – Poderão participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022, as equipes ou entidades que estiverem sediadas no município de Roque Gonzales, cujos atletas atendam, e comprovem, ao menos 01 (um) dos seguintes critérios:

- a)** – Ter título de eleitor com as respectivas atribuições eleitorais conferidas a este município (pelos menos 90 dias antes do início da competição).
- b)** – Trabalhar neste município na condição de servidor público ou com vínculo empregatício nos termos do Art. 3º. da CLT (Consolidação das Leis dos Trabalhadores) com pelo menos 03 (três) meses de antecedência da data de início da referida competição;
- c)** – Bloco de Produtor Rural.

§ 1º. – A Comissão Organizadora se reserva o direito de não aceitar a inscrição e/ou a participação de determinado atleta, equipe ou agremiação que, por ventura, não tenha cumprido em sua totalidade eventuais punições oriundas de competições anteriores ou paralelas organizadas pelo CMD.



CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 2022

Art. 12º. - A comprovação de qualquer um dos critérios citados no Art. 11º poderá ser feita mediante:

- I - Cópia do título de eleitor;
- II - Cópia do comprovante dos rendimentos básicos ou da carteira de trabalho devidamente assinada e preenchida;
- III - Cópia do Bloco de Produtor Rural;

§ 1º. - A Comissão Organizadora se reserva o direito de apreciar, julgar e aceitar, ou não, a inscrição e a participação de equipes, clubes ou sociedades e seus respectivos atletas, caso estes não tenham atendido às exigências que versam este artigo.

Art. 13º. - O período de inscrições para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 2022 será de **07 de março a 21 de março de 2018**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, junto ao(à) Coordenador(a) de Esportes do Município na Prefeitura Municipal de Roque Gonzales situada na Rua Padre Anchieta, 221 - Centro - Roque Gonzales.

Art. 14º. - As Fichas de Inscrições (ANEXO III) deverão ser integralmente preenchidas e devolvidas - juntamente com as respectivas comprovações (Art. 12º) e de um cheque caução no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) o qual deve ser nominal ao MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES - dentro do prazo estipulado, ao(à) Coordenador(a) de Esportes do Município na Prefeitura Municipal de Roque Gonzales situada na Rua Padre Anchieta, 221 - Centro - Roque Gonzales, e deverão ser.

Art. 15º. - Não haverá taxa de inscrição para as equipes participarem da competição, contudo, no intuito da manutenção do bom andamento da competição, será exigido, no momento da inscrição, um CHEQUE CAUÇÃO no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) o qual deve ser nominal ao MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES como garantia do compromisso assumido pela equipe.

§ 1º. - O cheque caução servirá como garantia do atendimento, por parte da equipe e todos os seus integrantes (inclusive torcida), às normativas que regem este regulamento e do bom convívio desportivo que se supõe necessário para a realização de uma competição de tal envergadura, sendo que, caso a equipe atente contra o que rege este regulamento, a mesma poderá ser eliminada da competição e o cheque caução será depositado;

§ 2º. - Ao final do campeonato, caso tudo corra dentro da normalidade esperada, o cheque caução estará à disposição da equipe junto ao Coordenador de Esportes do Município.

Art. 16º. - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 12 (doze) e máximo 18 (dezoito) atletas, e 02 (dois) comissão técnica, que poderá atuar como atleta.

Art. 17º. - Não haverá, em hipótese alguma, substituição de atletas, após a entrega da ficha de inscrição à Comissão Organizadora.

Art. 18º. - O atleta que se inscrever por mais de 1 (uma) equipe (formulário de inscrição do atleta), está automaticamente eliminado do campeonato nesta categoria.

§ 1º. - A equipe que por ventura perder um atleta dentro das condições especificadas neste artigo, fica impossibilitada de efetuar substituição do atleta excluído da competição, caso expirado o prazo das inscrições.



CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 2022

Art. 19º. - A equipe que jogar com atleta(s) inscrito(s) irregularmente, será punida com a eliminação desse(s) atleta(s).

§ 1º. - A equipe que por ventura perder atleta(s) dentro das condições especificadas neste artigo, fica impossibilitada de efetuar substituição do(s) atleta(s) excluído(s) da competição.

Art. 20º. - O atleta inscrito na categoria Masculino, poderá participar na modalidade Misto Feminino.

Art. 21º. - Ao assinar a ficha e proceder com a inscrição, todos os participantes das equipes se declaram conhecedores deste Regulamento e também que seus atletas se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes no país, isentando assim a Comissão Organização de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO III - DA CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

Art. 22º. - Todos os atletas, dirigentes e comissão técnica, ficam a partir do momento do preenchimento da ficha de inscrição e da sua respectiva assinatura cientes que, por meio daquele documento, disponibilizam também a cessão de uso de imagem, de modo que o inscrito autoriza que a Comissão Organizadora utilize gratuitamente a sua imagem e todos os direitos autorais dela decorrentes.

Art. 23º. - A autorização de cessão de uso de imagem e dos direitos autorais dela decorrentes à Comissão Organizadora poderá ser dada por tempo indeterminado ou determinado, conforme segue:

§ 1º. - A Comissão Organizadora usará da prerrogativa de uso da imagem do inscrito por tempo indeterminado somente na circunstância de divulgação e visibilização em mídias sociais da corrente competição ou de edições futuras.

§ 2º. - A Comissão Organizadora usará da prerrogativa de uso da imagem do inscrito por tempo determinado, sendo este tempo limitado ao período da realização da corrente competição, em casos onde o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA precise ser aplicado, podendo, para tanto, a imagem cedida à comissão organizadora ser usada como prova factual.

Art. 24º. - Os atletas inscritos e menores de 18 (dezoito) anos, quando do início da competição, precisarão, para proceder com a sessão dos direitos de imagem e dos direitos autorais dela decorrentes, ter autorização assinada dos pais ou responsáveis, conforme ANEXO I.

CAPÍTULO IV - DOS JOGOS E REGRAS

Art. 25º. - Todos os atletas deverão portar trajes de fardamento com cores iguais e característicos do esporte, sendo obrigatório o uso de camisa que identifique a equipe. Além disso é obrigatório o uso de calçado apropriado(fechado).

Art. 26º. - O local dos jogos serão as canchas das equipes ou entidades, dentro do município, que colocarem seu espaço à disposição da competição, sendo que o início da primeira partida da rodada se dará sempre às 14:00 horas com



CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 2022

tolerância máxima de 15 minutos, ficando a critério do árbitro a prorrogação ou não deste tempo suplementar.

§ 1º. - Os horários dos jogos obedecerão a ordem de sorteio efetuado sempre antes do início da competição e divulgado juntamente com o carnê de jogos;

§ 2º. - Os próximos jogos da rodada, subsequentes ao primeiro, iniciarão sempre ao término do jogo precedente, não havendo para estes, tempo de tolerância.

§ 3º. - Não serão aceitas solicitações por parte das equipes para transferências de jogos marcados no cronograma dos jogos oficial.

Art. 27º. - A arbitragem dos jogos será de responsabilidade da equipe sediante da rodada, sendo que a primeira partida será da equipe sediante, e os jogos subsequentes a arbitragem será de responsabilidade da equipe vencedora.

§ 1º. - A arbitragem nos termos deste artigo, será de inteira responsabilidade da equipe sediante da rodada e aplicará as regras oficiais vigentes na BOCHA;

§ 2º. - A arbitragem tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o final da rodada para entregar a súmula e o relatório do jogo devidamente preenchidos e assinados à Comissão Organizadora;

§ 3º. - A equipe de arbitragem estará sob supervisão da Comissão Organizadora.

Art. 28º. - Caberá a equipe sediante da rodada tomar as providências de deixar a cancha em condições de jogo, bem como tomar as medidas de segurança necessárias para o bom andamento dos jogos.

Art. 29º. - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão e as modificações e adaptações serão decididas de comum acordo com todas as equipes participantes por ocasião da reunião que precede o início da competição.

Art. 30º. - As partidas de todas as categorias serão disputadas até 12 (doze) pontos, cada bocha vale 01 (um) ponto.

Art. 31º. - O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada a esquerda na tabela, cabendo a mesma a responsabilidade pela troca de camisas, em caso de coincidência de cores pelas equipes.

Art. 32º. - Durante a partida cada equipe poderá realizar 04 substituições desde que não tenha jogado na modalidade anterior e que esteja corretamente escrito.

Art. 33º. - Caso uma equipe seja eliminada ou abandone o Campeonato, para efeito de classificação das demais, sua participação torna-se sem efeito.

Art. 34º. - Caberá ao Técnico ou Capitão de cada equipe fornecer, antes do início da partida, a relação dos atletas que irão atuar, sendo que a equipe colocada a esquerda na tabela deverá ser a primeira a fornecer a relação.

Art. 35º. - Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por motivo alheio à vontade das equipes, e ou, for anulado, será fixada nova realização e ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Organizadora.

§ 1º. - Valerá, para casos de interrupção de algum jogo, a continuação em uma nova partida com o tempo que faltava no jogo original, bem como seguirá com o escore existente no momento da interrupção.



CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

Art. 36º. - A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a) - Vitória - 3 (três) pontos;
- b) - Bochas Feitas - a cada 12 bochas feitas 1 (um) ponto;
- c) - Derrota - 0 (zero) ponto;

Art. 37º. - A primeira fase do campeonato será disputada conforme número de equipes em cada categoria, e, respeitando deliberação quando da reunião que precede o início da competição.

Art. 38º. - Para serem conhecidos os classificados para as próximas fases da competição em todas as categorias, serão adotados a soma dos pontos como versa o Art. 36º.

§ 1º. - Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes nesta fase, serão observados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- I - Número de Pontos;
- II - Maior número de vitórias;
- III - Maior número de bochas feitas;
- IV - Persistindo a igualdade será realizado um sorteio.

Art. 39º. - As equipes poderão usar suas próprias bochas ou as da casa e o bolim deverá ser obrigatoriamente de ferro.

Art. 40º. - É proibido a presença de qualquer objeto alheio à prática esportiva dentro da cancha.

Art. 41º. - Fica proibido o uso de bebidas alcóolicas aos atletas que estão jogando em cancha.

CAPÍTULO V – DO CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA

Art. 42º. - Este código disciplinar de justiça desportiva, normatiza as penas e sanções aplicadas automaticamente ou após deliberação da Comissão Organizadora a todos os atletas, dirigentes e equipes inscritos no CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022.

Art. 43º. - Para fins de julgamento referente às infrações cometidas pelos atletas, equipes ou torcedores serão considerados:

§ 1º. - O relato da arbitragem devidamente registrado em súmula oficial do jogo;

§ 2º. - O relato de no mínimo 03 (três) integrantes da Comissão Organizadora e devidamente documentado em ATA própria;

§ 3º. - Registro gravado em forma de imagem ou vídeo que comprove a infração:

I - Este registro deve estar em formato ".jpeg", ".jpg" ou ".png" (no caso de imagem), e em formato ".mp4" ou ".avi" (no caso de vídeo);

II - Este registro deve ser gravado em CD ou DVD, devidamente identificado e protocolado junto à Secretaria de Administração do Município de Roque Gonzales, onde deverá ser entregue juntamente com o formulário disponível no ANEXO II;

III - A autoria e a veracidade, nos termos que versa a Lei vigente neste país, da imagem ou do vídeo são de inteira responsabilidade da equipe que proceder com o protocolo a fim de convertê-lo em prova de infração conforme rege este CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA;

a) - Para proceder com o protocolo do registro em imagem/vídeo será necessário a ciência e assinatura no respectivo formulário:



CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

- o Do autor da imagem feita por câmera de celular, câmera fotográfica amadora ou profissional;
- o Dos dirigentes de no mínimo 02 (duas) equipes interessadas no ocorrido.

b) - Para este fim, serão apenas apreciados, para aplicação de sanções e penalidades pela Comissão Organizadora, imagens que atentem contra o que rege este CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA;

IV - Os requerentes em protocolo para uso e registro de imagem/vídeo receberão um OFÍCIO resposta quanto ao uso, ou não, pela Comissão Organizadora da referida imagem/vídeo nos autos que regem o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

V - O CD/DVD com as imagens protocoladas junto à Secretaria de Administração do Município de Roque Gonzales não usadas para fins de sanções ou punições como regem o CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ficará à disposição dos requerentes junto à Coordenação de Esportes pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do fim da competição, sendo que depois deste prazo serão descartados adequadamente.

§ 4º. - Relato escrito, documentado e protocolado junto à Secretaria de Administração do Município de Roque Gonzales de, no mínimo, 7 (sete) membros da comunidade apreciadora do esporte, sendo que, destes:

- a) - No mínimo 5 (cinco) não poderão estar inscritos em nenhuma equipe.
- b) - No mínimo 2 (dois) deverão ser dirigentes e representantes de diferentes equipes.

I - A autoria e a veracidade do relato são de inteira responsabilidade das equipes que procederem com o protocolo a fim de convertê-lo em prova de infração contra este CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA;

Art. 44º. - Qualquer agressão física ou moral, ou tentativa de, por parte de atleta, dirigente ou integrante da equipe técnica a qualquer pessoa presente no local dos jogos, é passível da punição de suspensão do infrator (ou da equipe dependendo da gravidade), além das já mencionadas no Art. 45º, pelo prazo variante de 30 (trinta) dias até 700 (setecentos) dias, alterando de acordo com a acuidade da situação.

§ 1º. - A equipe que tiver 03 (três) ou mais integrantes inscritos envolvidos em situações tais como versam este artigo, e agravada pela violência física consumada contra qualquer pessoa presente no local dos jogos, - além da suspensão dos atletas envolvidos - estará sumariamente eliminada da competição.

Art. 45º. - Toda equipe, atleta, dirigente ou integrante da comissão técnica que sofrer punição tal como: *i)* eliminação da competição, *ii)* suspensão por 03 (três) ou mais jogos, *iii)* suspensão de 60 (sessenta) ou mais dias, por qualquer motivo que for estará também suspenso de todas as atividades relacionadas ao CMD por período semelhante à punição recebida ou pelo tempo necessário para que a punição seja cumprida em sua integralidade.

Art. 46º. - Qualquer atleta, dirigente ou integrante de equipe técnica que, dentro do espaço reservado aos locais dos jogos - ou próximo a ele (pelo menos 500 (quinhetos) metros) - praticar qualquer atitude antidesportiva, relacionada ou não neste regulamento, estará passível de ser relacionado em súmula pela arbitragem ou em relatório pela Comissão Organizadora, podendo, portanto, ser também punido conforme rege este regulamento.

Art. 47º. - A torcida que, devidamente identificada, interferir de qualquer forma no andamento da partida com atitudes como: *i)* arremessar objetos na cancha,



CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 2022

ii) pendurar-se nas laterais da cancha impedindo o livre trânsito da arbitragem ou dos atletas dentro de quadra, ou iii) outras práticas antidesportivas; acarretará na perda de 01 (um) a 03 (três) pontos para a equipe representada.

§ 1º. - No caso de invasão da cancha por parte da torcida, por qualquer motivo que for, a equipe em questão estará eliminada da competição.

Art. 48º. - A reincidência de infrações tal como versam os artigos Art. 45º, Art. 46º e Art. 49º, a pena será aplicada em dobro.

Art. 49º. - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada time, independente da comunicação oficial. A participação indevida implica em perda de pontos da partida, e outra punição a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI - DOS PROTESTOS E RECURSOS

Art. 50º. - As equipes terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do final da partida, para entrar com recursos acerca da partida. O recurso deve ser efetivado em documento próprio, assinado pelo dirigente da equipe, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria de Administração e dirigido ao CMD, cabendo aos requerentes a comprovação dos fatos. No registro devem constar as irregularidades, justificativas e horários de maneira bem detalhada.

§ 1º. - Findo o prazo estabelecido, estarão prescritas as irregularidades ocorridas.

Art. 51º. - Todas as notificações, sansões ou punições atribuídas a qualquer equipe, atleta, dirigente ou integrante da equipe técnica, excluindo-se as suspensões automáticas, serão comunicadas por meio de Ofício encaminhado pelo CMD após deliberação;

§ 1º. - O Ofício de notificação da punição decorrente do CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA constará da possibilidade de recurso e protesto por parte da equipe notificada, sendo que este prazo fica restrito a 24 (vinte e quatro) horas do momento da notificação.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º. - Haverá premiação em troféus e medalhas aos Campeões, Vice-Campeões e terceiros colocados.

Art. 53º. - O carnê dos jogos da competição faz parte do presente Regulamento.

Art. 54º. - O Conselho Municipal de Desporto (CMD) é composto por atletas das mais variadas equipes, inscritos ou não na corrente competição, e por apreciadores do esporte que se reúnem com o intento de promover a integração esportiva no município. Não tem, portanto, este conselho tino punitivo de qualquer natureza, contudo, primando sempre pelo bom andamento da competição, reserva-se o direito de, demarcados os limites de atuação por este regulamento, fazê-lo cumprir em sua integralidade.



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

Art. 55º. - Os casos não previstos neste regulamento e dúvidas que surgirem serão resolvidas exclusivamente pela Comissão Organizadora, a qual se reserva todos os direitos para tal, devendo, os participantes acatarem tais decisões, não excluindo destes o direito constitucional do recurso.

Este Regulamento do CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022 foi apreciado e aprovado em Reunião Geral realizada entre os bochófilos e a Comissão Organizadora no dia **31 de maio de 2018** e segue assinado, na sequência, pela Comissão Organizadora e, em lista de presença própria, por todos os presentes.



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD
CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CEDÊNCIA DE IMAGEM

NOME DO ATLETA			
DATA DE NASCIMENTO		/	R.G.
ENDEREÇO			
RESPONSÁVEL PELO ATLETA			
DATA DE NASCIMENTO		/	R.G.
GRAU DE PARENTESCO			
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE		CELULAR	
E-MAIL			

Eu _____, responsável pelo menor _____, autorizo o mesmo a participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022, declarando-me responsável pelos atos do mesmo, eximindo o Município de Roque Gonzales, o Conselho Municipal de Desporto e o Coordenador de Esportes do município, bem como todos os seus representantes de quaisquer acidentes, ocorrências e outras consequências que possam resultar direta ou indiretamente da participação do mesmo nesta competição.

Livre e espontaneamente autorizo, ainda por meio deste instrumento, de forma inteiramente gratuita, a título singular, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização do nome, imagem e voz do atleta/menor pela Comissão Organizadora da competição, bem como, serve este, como instrumento de cedência de todo e qualquer direito autoral patrimonial da imagem decorrente por tempo indeterminado, de modo que a Comissão Organizadora poderá dela fazer uso nos meios de comunicação e para os fins que regem o Regulamento CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022.

Por ser expressão da verdade, firmo e dou fé a presente.

Roque Gonzales, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pelo Atleta/Menor



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

1 - DO AUTOR/DETENTOR DOS DIREITOS DA FILMAGEM

AUTOR DA FILMAGEM				
DATA DE NASCIMENTO		/	/	R.G.
ENDERECO			BAIRRO	
CIDADE			ESTADO	
TELEFONE			CELULAR	
E-MAIL				

2 - DA GRAVAÇÃO/OBTENÇÃO DA IMAGEM

APARELHO UTILIZADO
DATA/HORA/LOCAL
DO OCORRIDO

Eu _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a imagem/vídeo original intitulado _____ gravado em CD/DVD e entregue juntamente com este instrumento, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais ceder à Comissão Organizadora do CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 2022, os direitos autorais referentes à imagem/vídeo original supramencionado, para a finalidade específica de _____

Roque Gonzales, _____ de _____ de _____.

Solidários e atestando a veracidade e a originalidade da imagem/vídeo supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmo e dou fé pelo presente a veracidade e a autoria da imagem/vídeo original supramencionada.

Dirigente Equipe:
CPF:

Autor/detentor dos direitos da imagem

Dirigente Equipe:
CPF:



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD
CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CEDÊNCIA DE IMAGEM

NOME DA EQUIPE: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____ TELEFONE: _____

CANCHAS: _____

NOME COMPLETO		DATA NASCIMENTO	RG	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

DUPLA MISTA

01(T)			
02(T)			
03(R)			
04(R)			

COMISSÃO TÉCNICA E DIRETIVA

NOME		RG	ASSINATURA
TÉCNICO			
AUXILIAR			

Livre e espontaneamente, os atletas e comissão técnica e diretiva acima elencados, declaram-se conhecedores das normas que regem o CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022, comprometendo-se, portanto, a cumpri-las em sua integridade, da mesma forma, autorizam de forma inteiramente gratuita, a título singular, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização do nome, imagem e voz dos mesmos pela Comissão Organizadora da competição, bem como, serve este formulário, como instrumento de cedência de todo e qualquer direito autoral patrimonial da imagem decorrente por tempo indeterminado, de modo que a Comissão Organizadora poderá dela fazer uso nos meios de comunicação e para os fins que regem o Regulamento do CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022.

Por ser expressão da verdade, firma e da fé a presente o responsável pela equipe.

Roque Gonzales, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Equipe



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto – CMD
CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

SÚMULA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA – 2022

DUPLA

Nome completo do Atleta	Assinatura	Nome completo do Atleta	Assinatura

SUBSTITUIÇÕES

Entrou	Saiu	Entrou	Saiu

PLACAR FINAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

Observações:

Árbitro do Jogo:	Assinatura:
------------------	-------------

TRIO

Nome completo do Atleta	Assinatura	Nome completo do Atleta	Assinatura

SUBSTITUIÇÕES

Entrou	Saiu	Entrou	Saiu

PLACAR FINAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

Observações:

Árbitro do Jogo:	Assinatura:
------------------	-------------

QUARTETO

Nome completo do Atleta	Assinatura	Nome completo do Atleta	Assinatura

SUBSTITUIÇÕES

Entrou	Saiu	Entrou	Saiu

PLACAR FINAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

Observações:

Árbitro do Jogo:	Assinatura:
------------------	-------------



Município de Roque Gonzales
Conselho Municipal de Desporto - CMD
CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 2022

SÚMULA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 2022

DUPLA MISTA

Nome completo do Atleta		Assinatura	Nome completo do Atleta		Assinatura																		
SUBSTITUIÇÕES																							
Entrou	Saiu		Entrou	Saiu																			
PLACAR FINAL																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Observações:																							
Árbitro do Jogo:												Assinatura:											

RELAÇÃO DOS JOGADORES

	Equipe A			Equipe A	
01			01		
02			02		
03			03		
04			04		
05			05		
06			06		
07			07		
08			08		
09			09		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		
14			14		
15			15		
16			16		
17			17		
18			18		
	DUPLA MISTA				
01(T)			01(T)		
02(T)			02(T)		
03(R)			03(R)		
04(R)			04(R)		